

LEI N ° 489/2001

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências .

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelas constituições, Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Câmara Municipal, no valor de R\$ **16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** destinado as despesas com o pagamento de Sentenças Judiciárias, Despesas de Exercícios Anteriores e Salário Família do Poder Legislativo Municipal. Conforme rubrica discriminadas abaixo:

1.1 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.001.2.97	3.1.9.1	10.200,00
01.01.001.2.98	3.1.9.2	4.000,00
15.81.486.2.99	3.2.5.3	2.000,00
TOTAL		16.200,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o art.1º , correrá por conta de anulação parcial de dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal, conforme especificação abaixo :

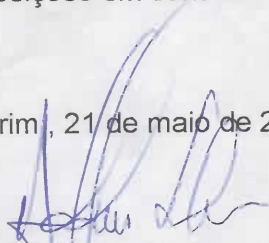
1.1 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.001.1.01	4.1.1.0.	16.200,00
TOTAL		16.200,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Ibimirim, 21 de maio de 2001


Adelmo Inocêncio Lima
Prefeito

